

MISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 001, de 09 de janeiro de 1992.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "a" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, o modelo M8C de medidor de energia elétrica ativa de indução, cujos característicos são os seguintes:

1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:

1.1 Fabricante: APREL-APARELHOS DE PRECISÃO LTDA

Endereço: Rua Marcos Wainstein, 447 - Distr. Ind. Cachoeirinha -RS

1.2 Descrição: Medidor de energia elétrica ativa de indução, monofásicos.

1.3 Modelo: M8C

1.4 Tensão Nominal: 120 V

1.5 Corrente Nominal: 15 A

1.6 Frequência Nominal: 60 Hz

1.7 Corrente Máxima: 100 A

1.8 Constante do Disco (Kd): 1,8 Wh/r

1.9 Número de imãs: 2

1.10 Número de fios: 2

1.11 Número de fases: 1

1.12 Número de elementos motores: 1

1.13 Número de discos: 1

1.14 Velocidade Nominal: 16 2/3 rpm

1.15 Relação entre a corrente máxima no mancal: 6,7

1.16 Mancais: Suspensão magnética no mancal inferior

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 08550 000 651/91.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 o modelo a que se refere a presente Portaria deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

a) nome ou marca do fabricante;

- b) número de série e ano de fabricação;
- c) modelo;
- d) frequência nominal, tensão nominal e corrente nominal;
- e) número de fases;
- f) número de elementos motores;
- g) número de fios;
- h) constante do disco;
- i) corrente máxima;
- j) classe;
- l) Portaria de Aprovação de Modelo

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e tolerâncias: As verificações e tolerâncias deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 DESENHOS ANEXOS A PRESENTE PORTARIA:

5.1 Dispositivos de selagem do modelo M8C

5.2 Placa de identificação do modelo M8C

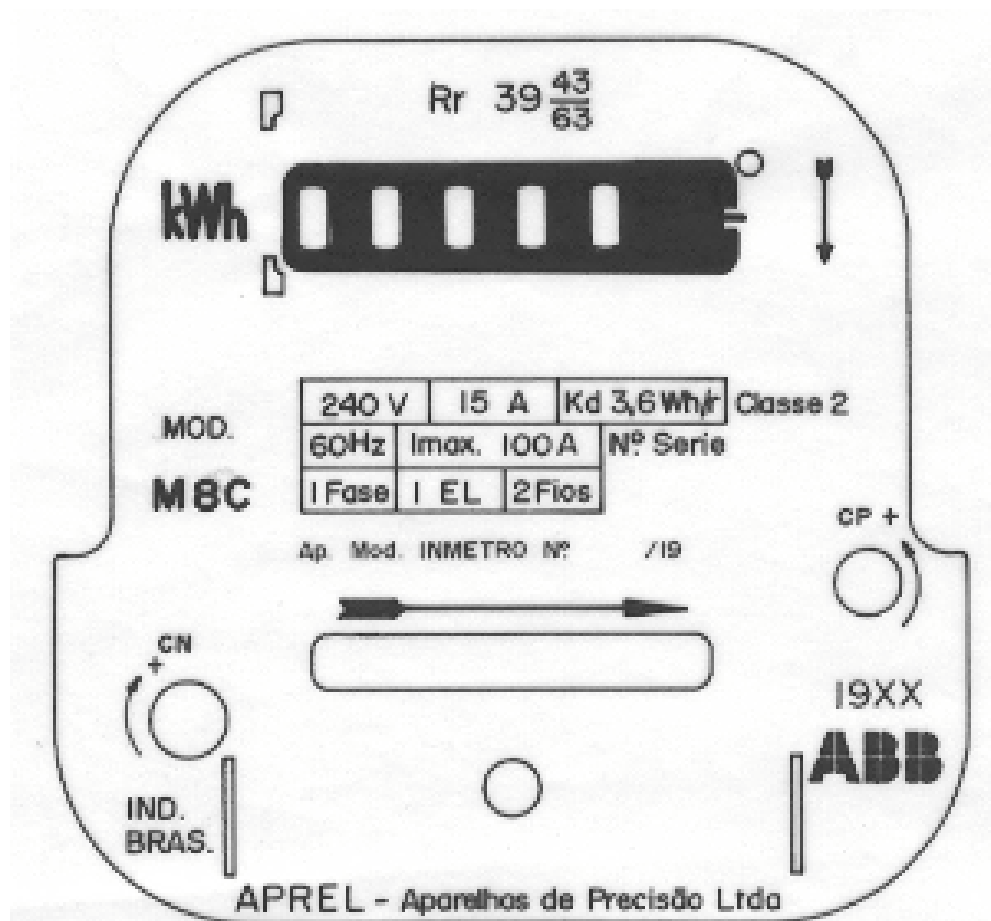
6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Geraldo Vieira Baltar
Diretor de Metrologia Legal



ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 001, DE 09 DE janeiro DE 1992



FABRICANTE:

ABB APREL Aparelhos de Precisão Ltda

COTAS EM:

ESCALA:
1:1

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDIDOR M8C

ANEXO:
02